



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 31 /2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes – Estado de Minas Gerais, por meio de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de decreto municipal, Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2012 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único – para o cumprimento do descrito no caput deste artigo sera criada a seguinte rubrica no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07	SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO
02.07.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO
23	Comercio e Servicos
23.695	Turismo
23.695.2302	PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1214	Const./Ref./Ampliação de Vias Públicas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 120.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários - 120.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial ou total das rubricas abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.06.03	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(FUNDEB 40%)

Regi
Munic
17/09/12



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Educacao
12.365	Educacao Infantil
12.365.1205	UNIVERSALIZACAO EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205.1064	AQ.EQUIP.MAT.PERM. P/ PRE-ESCOLAR
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - 10.000,00
1.19.00	<i>Transf. FUNDEB Aplicação Outras - 10.000,00</i>
02.06.04	SEC.MUNIC.EDUCACAO - (OUTRAS DESP)
12	Educacao
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1203	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1203.1068	CONSTRUCAO DE ESCOLAS-REC.CONVENIOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 20.000,00
1.22.00	<i>Transf. Convênios Vinculados - 20.000,00</i>
12.361.1211	TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1211.1069	AQUIS.VEIC.TRANSP.ESCOLAR-CONV/FNDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - 10.000,00
1.22.00	<i>Transf. Convênios Vinculados - 10.000,00</i>
02.07	SEC.MUNIC.CULT.ESP.LAZER E TURISMO
02.07.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13	Cultura
13.392	Difusao Cultural
13.392.1301	FORMACAO CULTURAL
13.392.1301.1077	CONST. SALA PARA ACERVO CULTURAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 10.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - 10.000,00</i>
13.392.1302	DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1080	CONSTRUCAO DE AREA DE EVENTOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 10.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - 10.000,00</i>
02.07.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitario
27.812.2701	IMPLEMENT. POLITICA DESPORTO LAZER
27.812.2701.1188	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS P/ APOIO AO ESPORTE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - 10.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários - 10.000,00</i>

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08	Assistencia Social
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805	ASSIST.SOC. A CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0805.2129	TRANSFERENCIA RECURSOS P/ O COMBEM
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - 30.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários - 30.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria
08.244.0813	PREVENCAO AO USO DE ENTORPECENTES
08.244.0813.2151	DESENV.ACOES PROG.MUN.ANTI-DROGAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC - PESSOA JURÍDICA -20.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários - 20.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Guanhanes, 14 de setembro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação e votação nesta Casa de Leis o projeto de lei em anexo que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2012.

Cuida esta nova despesa da obra de reforma de vias públicas municipais que serão custeadas com recursos próprios alocados no Departamento de Turismo.

Atenciosamente,

Guanhães, 14 de setembro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891